



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI 235 /2022

Dispõe sobre a criação do CRAS-ITINERANTE no município de Contagem/MG e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova:

Art. 1º - Fica criado no município de Contagem/MG, o "CRAS Itinerante", iniciativa que promoverá os serviços ofertados pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) nos bairros do município, assistindo as famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos e vulnerabilidade econômica.

Art. 2º - Fica a critério da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social a disponibilização de transporte para o deslocamento dos profissionais, bem como, a marcação das datas nas quais serão realizados os trabalhos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 21 de Novembro de 2022.


DANIEL CARVALHO
Vereador de Contagem